



ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA  
AV. BARÃO DE GUAJARÁ, S/Nº - CASTANHEIRA – CEP 68.780-000  
CNPJ: 11.672.396/0001-30 EMAIL: SAUDE2021@OUTLOOK.COM.BR



## GABINETE DA SECRETÁRIA DE SAÚDE

### DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 006/2023- SEMSA

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20230707-001-ARP-PMVN, originária do PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º: 9/2023-005-PMVN**

Objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VIGIA DE NAZARÉ E DOS FUNDOS MUNICIPAIS.

A Sra. Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa, Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e a celebração de Contrato entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, como CONTRATANTE: **M. P. DA CONCEICAO LTDA - CNPJ nº 32.599.840/0001-09**, como CONTRATADA.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidor CARLOS ALAILSON RODRIGUES BARATA, CPF nº 574.789.882-53, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 2º** - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

**Art. 3º** - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Vigia de Nazaré/Pa, 11 de julho de 2023

**Patrícia do Socorro Soeiro Feitosa**  
Secretária Municipal de Saúde

